



**JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE**

# **REGULAMENTO ESPECÍFICO**

## **ATLETISMO ADAPTADO**

### **INFANTIL**



**SEE**  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTES



**GOVERNO DO  
ACRE**  
Trabalho para o melhor dos acreanos



[desportoestudantil@see.ac.gov.br](mailto:desportoestudantil@see.ac.gov.br)  
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca  
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosestudantisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosestudantisdoacrebrasil)



## CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º.** A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2023 obedecerá às Regras Oficiais da World Athletics – WA, observando-se as adaptações do International Paralympic Committee – IPC e deste Regulamento.

**Art. 2º.** Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026 as representações das escolas da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal, Particular, Fundações, Institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertencem e esteja na faixa etária de **2012, 2013 e 2014 (12 à 14 anos)**.

**Art. 3º.** Escola poderá inscrever até 6 (seis) atletas por sexo, sendo no máximo 2 (dois) atletas por prova.

**Art. 4º.** Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

**Art. 5º.** Cada estudante-atleta poderá participar em um máximo de 3 (três) provas individuais.

**Art. 6º.** Para os estudantes-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.





## CAPÍTULO II – DAS PROVAS

**Art. 7º.** Serão realizadas as seguintes provas:

| Estilos de Provas   | Provas - 12 a 14anos<br>(Fem/Masc.) |
|---------------------|-------------------------------------|
| - Corridas Rasas    | 80 metros                           |
| - Arremesso de Peso | Peso (3 kg Fem) e (4 kg Masc.)      |
| - Saltos            | Distância                           |

## CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO

**Art. 8º.** Os atletas deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos à Câmara de Chamada, seguindo os tempos apresentados na Reunião Técnica, bem como os tempos de entrada na área de competição.

**Art. 9º.** O estudante-atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o estudante-atleta. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

**Art. 10º.** Caberá à coordenação do JEAC a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA e da estrutura da pista de competição.

**Art. 11º.** Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como finais direto no horário das eliminatórias.

**Art. 12º.** A competição será realizada em pista de atletismo, com pelo menos 04 (quatro) raias e construída com piso sintético.

**§ 1º.** Para os atletas que estejam fazendo uso de sapatilhas, o tamanho, o tipo e a quantidade de pregos permitidos serão de acordo com a norma definida pelo local de





competição.

§ 2º. Ademais, os calçados deverão se enquadrar nas especificações pré-determinados pela WA.

§ 3º. Na ausência de uma pista de atletismo padrão com piso sintético, as competições poderão ser realizadas em pistas de asfalto, mantendo o mínimo de quatro raias, ou adotando o formato que melhor garanta a integridade da prova e a segurança dos atletas.

**Art. 13º.** Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição e Coordenação do JEAC.

**Parágrafo único.** Devendo ser entregue pelo atleta ou treinador interessado com pelo menos 1(uma) hora de antecedência na câmara de chamada.

**Art. 14º.** O atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da competição e não poderá competir em nenhuma prova.

**Art. 15º.** Todos os protestos técnicos deverão ser apresentados por escrito pelo professor/técnico, à Coordenação da Modalidade do JEAC, até 02 (duas) horas após o anúncio do resultado oficial, com a entrega (Doação) de 02 (dois) sacolões conforme o CAPÍTULO XVII – DOS PROTESTOS do Regulamento Geral do JEAC.

## CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

**Art. 16º.** O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento oficial com foto à equipe de arbitragem na câmara de chamada.

§ 1º. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos atletas será do(s) seu (s) técnico (s) inscrito (s) no evento.

§ 2º. Em todas as provas, os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.





§ 3º. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado. Um atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros.

§ 4º. A organização do evento oferecerá um número (path) para cada atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da WA.

## CAPÍTULO V– DA REUNIÃO TÉCNICA

**Art. 17º.** Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18º.** Não sendo possível a realização da seletiva de Atletismo Adaptado por falta de pista oficial os atletas serão indicados conforme ranking da classificação dos Jogos Estudantis de 2025.

**Art. 19º.** Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

**Parágrafo único:** São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

**Art. 20º.** Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre 2026 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art. 21º.** Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.





## COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA  
**Secretaria de Estado de Educação e Cultura**

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR  
**Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil**

RENER SANTOS DE CARVALHO  
**Coordenador do Desporto Estudantil**

Rio Branco – Acre, 01 Dezembro de 2026

